



Data
16/11/2023 15:46:47

Setor de Origem
SER - SER-COMPRA'S

Tipo Licitação - Dispensa - Pequeno Valor **Assunto** Dispensa de Licitação 31/2023 - Reparo em Motores Elétricos - CUEC

Interessados

Ana Rita Carlos Brito, Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, Emerson Pereira da Silva, Kerdoval da Silva Souza, Leandro dos Santos Damasceno, Othon Jose Lima do Sacramento, Sandro Cardoso de Araujo

Situação
Em trâmite



Data 31/08/2023 16:31:01	Setor de Origem SER - SER-CUEC
Tipo Licitação - Dispensa - Pequeno Valor	Assunto Abertura de processo dispensa para serviço de manutenção em Motor de maquina forrageira e esmeril
Interessados Luiz Gonzaga da Silva Netto, Marcio Carvalho Vaz de Alencar, Suzana Cardoso Carvalho	
Situação Em trâmite	

Trâmites

- 16/11/2023 16:10
Recebido por: SER-COMPRA: Laercio dos Santos Cristo
- 16/11/2023 14:44
Enviado por: SER-DAP: Kerdoval da Silva Souza
- 13/09/2023 08:05
Recebido por: SER-DAP: Kerdoval da Silva Souza
- 12/09/2023 15:21
Enviado por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno
- 12/09/2023 15:20
Recebido por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno
- 12/09/2023 09:11
Enviado por: SER-GAB: Rodrigo Almeida Sampaio
- 12/09/2023 09:11
Recebido por: SER-GAB: Rodrigo Almeida Sampaio
- 11/09/2023 18:37
Enviado por: SER-DA: Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa
- 11/09/2023 18:35
Recebido por: SER-DA: Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa
- 05/09/2023 17:15
Enviado por: SER-CUEC: Suzana Cardoso Carvalho



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

OFICIO 17/2023 - SER-CUEC/SER-DA/SER-DG/RET/IFBAIANO

Serrinha, 25 de agosto de 2023

Aos (Às) < Marcio Carvalho Vaz Alencar >
<Coordenador de Unidades Educativas de Campo/CUEC >

**Assunto: <Solicitação de manutenção dos motores elétricos usados no campus:
Esmeril e Picadeira de palma >**

Senhor,

Solicito a abertura de dispensa para o serviço de manutenção nos motores elétricos: esmeril e picadeira de palma e macambira. Saliento que os equipamentos são úteis a permitir as aulas práticas dos cursos técnicos e mestrado deste campus e para as manutenção diária das unidades educativas de campo. Anexamos os orçamentos realizados na cidade de Serrinha Bahia e proximidades atendendo a previsão da Lei nº 8666/93 que ainda está em vigor.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Suzana Cardoso Carvalho, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 25/08/2023 16:54:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 479769
Verificador: 81f752d54b
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Solicitação nº 0/2023

Objeto: Aquisição de insumos para o setor Coordenação de Unidades Educativas de Campo

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, com o preenchimento desse formulário ou apresentação em papel timbrado, conforme quantitativos e especificações relacionados abaixo, através de e-mail para o endereço compras@serrinha.ifbaiano.edu.br ou cuec@serrinha.ifbaiano.edu.br, para que possamos estimar os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano – Campus Serrinha.

Precisamos de serviços de manutenção detalhados a seguir .

DADOS PARA CADASTRO:

1) Razão Social:	<u>EMEG EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA FIRELLI</u>
2) Nome Fantasia:	<u>EMEG</u>
3) CNPJ:	<u>04 425 091 0001-68</u>
4) Telefone:	<u>(75) 9 9811 8148</u>
5) E-mail:	<u>isaque@emegeiculos.com</u>

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Especificação	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Rebobinamento de motor de forrageira cortador de palma e macambira. 3500/4000. Rotação de motor 1400rpm. Motor elétrico 5cv. Marca Nogueira.	01			570,00
02	Cabo de entrada do motor espiral potência 360w c/ serviço	01			4900
TOTAL GERAL					640,00

Validade da proposta: 45 dias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;**
2. A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento;
3. Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
4. Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP: 48.700-000;
5. Eventuais dúvidas poderão ser retiradas pelo telefone (71) 3186.0021 ou e-mail: compras.serrinha@ifbaiano.edu.br.
- 6. Contratação direta com base no II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93:**

6.1. A contratação será realizada nos termos do inciso acima disposto, de acordo com cada situação pertinente ao serviço que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com ou sem limite de valor.

6.2. Será considerado vencedor do certame/processo o(a) fornecedor(a) que apresentar o menor valor para cada item.

6.3. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6.4. A contratação oriunda do certame será formalizada pela assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente (**Nota de Empenho**) com Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, que terá o valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.

6.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

7. Forma de Pagamento (Lei nº 4.320/1964)

7.1. Lei nº 4.320/1964 - Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

7.2. Lei nº 4.320/1964 – Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

8. A Administração fará consulta a Sítios oficiais para obtenção de Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo. (CEIS, CNJ, TCU, TRABALHISTA, FGTS, SEFAZ ESTADUAL, MUNICIPAL);

9. A Lei Complementar 123/2006 estabelece tratamento tributário simplificado para micro e pequenas empresas, também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. As empresas que forem optante pelo Simples Nacional devem no momento de envio da Nota Fiscal Eletrônica de Venda ou Serviços, enviar também declaração de optante pelo Simples Nacional, o não envio da declaração sujeita a empresa a retenção tributaria comum a todas as empresas não optantes pelo Simples Nacional.

Após Verificação da conformidade do produto e quantidade solicitada acompanhada das certidões do fornecedor, o requisitante do IF Baiano – Campus Serrinha atestará a Nota Fiscal Eletrônica de Venda/Serviços e Encaminhará para o Setor Financeiro da Instituição, o qual realizará os procedimentos para pagamento em conta bancária informada no corpo da nota fiscal eletrônica.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do objeto;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

10.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);

10.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Serrinha, 21 de agosto de 2023.

Suzana Cardoso Carvalho

Suzana Cardoso Carvalho
Coordenação de Unidades Educativas de Campo
IF Baiano – Campus Serrinha
SIAPE:1981650

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano – Campus Serrinha, (x) no ato da solicitação / () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.

Serrinha, 21 de agosto de 2023.

J. Bompéi
Assinatura e carimbo
Sócio / Responsável pela Emissão do Orçamento

21/08/2023
04.425.091/0001-03
Rua Capitão Apolinário, nº 391
Estádio - CEP: 46.700-000
Serrinha - Bahia
J. Bompéi

Documento Digitalizado Público

Cotação de empresa

Assunto: Cotação de empresa

Assinado por: Suzana Carvalho

Tipo do Documento: Cotação

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: PÚBLICO

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Suzana Cardoso Carvalho, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 04/09/2023 11:45:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697300

Código de Autenticação: 553d630705





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Solicitação nº 0/2023

Objeto: Aquisição de insumos para o setor Coordenação de Unidades Educativas de Campo

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, com o preenchimento desse formulário ou apresentação em papel timbrado, conforme quantitativos e especificações relacionados abaixo, através de e-mail para o endereço compras@serrinha.ifbaiano.edu.br ou cuec@serrinha.ifbaiano.edu.br, para que possamos estimar os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano – Campus Serrinha.

Precisamos de serviços de manutenção detalhados a seguir .

DADOS PARA CADASTRO:

1) Razão Social:	<i>Erivaldo Barreto de Souza</i>
2) Nome Fantasia:	<i>RSP MOTORES</i>
3) CNPJ:	<i>24 080 735 /0001 -53</i>
4) Telefone:	<i>75 99180-5020</i>
5) E-mail:	<i>RSPMOTORES @ GMAIL.COM</i>

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Especificação	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Rebobinamento de motor de forrageira cortador de palma e macambira. 3500/4000. Rotação de motor 1400rpm. Motor elétrico 5cv. Marca Nogueira.				<i>789,00</i>
02	<i>Cabo de alimentação de ferro</i>				<i>40,00</i>
TOTAL GERAL					

Validade da proposta: 45 dias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;**
2. A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento;
3. Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
4. Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP: 48.700-000;
5. Eventuais dúvidas poderão ser retiradas pelo telefone (71) 3186.0021 ou e-mail: compras.serrinha@ifbaiano.edu.br.
- 6. Contratação direta com base no II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93:**

6.1. A contratação será realizada nos termos do inciso acima disposto, de acordo com cada situação pertinente ao serviço que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com ou sem limite de valor.

6.2. Será considerado vencedor do certame/processo o(a) fornecedor(a) que apresentar o menor valor para cada item.

6.3. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6.4. A contratação oriunda do certame será formalizada pela assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente (**Nota de Empenho**) com Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, que terá o valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.

6.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

7. Forma de Pagamento (Lei nº 4.320/1964)

7.1. Lei nº 4.320/1964 - Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

7.2. Lei nº 4.320/1964 – Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

8. A Administração fará consulta a Sítios oficiais para obtenção de Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo. (CEIS, CNJ, TCU, TRABALHISTA, FGTS, SEFAZ ESTADUAL, MUNICIPAL);

9. A Lei Complementar 123/2006 estabelece tratamento tributário simplificado para micro e pequenas empresas, também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. As empresas que forem optante pelo Simples Nacional devem no momento de envio da Nota Fiscal Eletrônica de Venda ou Serviços, enviar também declaração de optante pelo Simples Nacional, o não envio da declaração sujeita a empresa a retenção tributaria comum a todas as empresas não optantes pelo Simples Nacional.

Após Verificação da conformidade do produto e quantidade solicitada acompanhada das certidões do fornecedor, o requisitante do IF Baiano – Campus Serrinha atestará a Nota Fiscal Eletrônica de Venda/Serviços e Encaminhará para o Setor Financeiro da Instituição, o qual realizará os procedimentos para pagamento em conta bancária informada no corpo da nota fiscal eletrônica.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do objeto;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

10.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);

10.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Serrinha, 24 de agosto de 2023.

Suzana Cardoso Carvalho

Suzana Cardoso Carvalho
Coordenação de Unidades Educativas de Campo
IF Baiano – Campus Serrinha
SIAPE:1981650

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano – Campus Serrinha, (x) no ato da solicitação / () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.

SERRINHA - BA, 24 de AGOSTO de 2023.

Ednis Pedro B Souza

Assinatura e carimbo
Sócio / Responsável pela Emissão do Orçamento

24.080.795/0001-53
ERIVALDO BARRETO DE SOUZA
Av. Antônio Carlos Magalhães, 1095
URBIS • CEP: 43.700-000 - Serrinha - Bahia.

Documento Digitalizado Público

cotação empresa 2

Assunto: cotação empresa 2

Assinado por: Suzana Carvalho

Tipo do Documento: Cotação

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Suzana Cardoso Carvalho, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 04/09/2023 11:46:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697302

Código de Autenticação: 7648528b76



Zimbra**suzana.carvalho@ifbaiano.edu.br****Re: Pedido de cotação**

De : LUIZ GONZAGA DA SILVA NETTO
<luiz.gonzaga@ifbaiano.edu.br>

Ter, 29 de ago de 2023 13:38

Assunto : Re: Pedido de cotação

Para : Coordenação de Unidade Educativa, campus
Serrinha <cuec@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Prezada Suzana,

Boa tarde.

A empresa Gérson Motores respondeu à solicitação de cotação de preço para o motor. Contudo não usou o formulário padrão, informou no corpo da mensagem que encontra-se logo abaixo.

Atenciosamente,

**Luiz Gonzaga da Silva Netto**

Técnico em Agropecuária-

CREA-BA 39.688/TD - **SIAPE 1459021**

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - **IF BAIANO**

Coordenação de Unidades Educativas de Campo - **CUEC**

Campus Serrinha

www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/cuec/

Fone: 71 - 3186 0021 – Ramal: 321

"Essa mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco."

----- Em 29 de Ago de 2023, em 10:59, gerson limma <gerson.limma@outlook.com> escreveu:

GERSON MOTORES ELÉTRICOS
DE CNPJ: 28937023000146
RAZÃO SOCIAL: GERSON MOTORES
REBOBINAMENTO MOTOR 5CV : R\$: 450,00
CABO DE ALIMENTAÇÃO R\$: 5,00
VALOR TOTAL: 455,00

Em 24 de ago. de 2023 14:12, LUIZ GONZAGA DA SILVA NETTO

<luiz.gonzaga@ifbaiano.edu.br> escreveu:

Sou servidor do Instituto Federal Baiano campus Serrinha CNPJ 10724903001221 e estamos realizando a seguinte cotação para um processo de compra de serviço.

O prazo de envio é de uma semana a contar de hoje. Atentem-se para a proposta e a validade da cotação.

Necessário assinatura legível do responsável pela cotação e CNPJ ou uma resposta responsável a esse e-mail ciente da proposta que se segue e CNPJ da empresa.

Agradeço a atenção sempre dispensada e estou aqui para resolução de qualquer dúvida. Dúvida mantenham contato por esse e-mail ou WhatsApp (em horário comercial).

Atenciosamente,



Luiz Gonzaga da Silva Netto

Técnico em Agropecuária-

CREA-BA 39.688/TD - **SIAPE 1459021**

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - **IF BAIANO**

Coordenação de Unidades Educativas de Campo - **CUEC**

Campus Serrinha

www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/cuec/

Fone: 71 - 3186 0021 – Ramal: 321

"Essa mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco."

Documento Digitalizado Público

cotação empresa 3

Assunto: cotação empresa 3

Assinado por: Suzana Carvalho

Tipo do Documento: Cotação

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Suzana Cardoso Carvalho, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 04/09/2023 11:50:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697305

Código de Autenticação: 179b6c5144



Zimbra**suzana.carvalho@ifbaiano.edu.br****Fwd: Pedido de cotação para serviço em motor eletrico**

De : Suzana C. Carvalho
<suzana.carvalho@ifbaiano.edu.br>

Qua, 30 de ago de 2023 09:53



Assunto : Fwd: Pedido de cotação para serviço em motor eletrico

Para : jatisonsilva@gmail.com

Bom dia,

Encaminho para outro e mail da empresa como solicitado.

At.te,

Suzana Cardoso Carvalho

Técnica em Agropecuária

Coordenação de Unidades Educativas de Campo - **CUEC**

IF Baiano *campus* Serrinha

suzana.carvalho@ifbaiano.edu.br

WhatsApp: (77) 991654268

Feliz Ano!

De: "Suzana Cardoso Carvalho" <suzana.carvalho@ifbaiano.edu.br>

Para: "antoniojesusnoh" <antoniojesusnoh@gmail.com>

Cc: "Coordenação de Unidade Educativa do Campo, Campus Serrinha"
<cuec@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Enviadas: Quinta-feira, 24 de agosto de 2023 14:31:32

Assunto: Fwd: Pedido de cotação para serviço em motor eletrico

Boa tarde ,

Sou servidora do Instituto Federal Baiano campus Serrinha CNPJ 10724903001221 e estamos realizando a seguinte cotação para um processo de compras serviço .

Solicito o orçamento para o serviço

- 1- Rebobinamento de motor de forrageira cortador de palma e macambira. 3500/4000. Rotação de motor 1400rpm. Motor elétrico 5cv. Marca Nogueira.
- 2- Cabo de entrada do Esmeril 360W com mão-de-obra

O prazo de envio é de uma semana a contar de [hoje \(30/08/2023\)](#). Atentem-se para a proposta e a validade da cotação.

Preciso da assinatura legível do responsável pela cotação e CNPJ ou uma resposta responsável a esse e mail com CNPJ da empresa.

Agradeço a atenção sempre dispensada e estou aqui para resolução de qualquer dúvida. Qualquer dúvida mantenham contato por esse canal ou Whatsapp (em horário comercial).

Suzana Cardoso Carvalho

Técnica em Agropecuária

Coordenação de Unidades Educativas de Campo - **CUEC**

IF Baiano *campus* Serrinha
suzana.carvalho@ifbaiano.edu.br
WhatsApp: (77) 991654268
Feliz Ano!



ORÇAMENTO eletrico.doc

51 KB

Documento Digitalizado Público

e mail solicitando cotação de outras empresas

Assunto: e mail solicitando cotação de outras empresas

Assinado por: Suzana Carvalho

Tipo do Documento: E-mail

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Suzana Cardoso Carvalho, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 04/09/2023 11:51:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697307

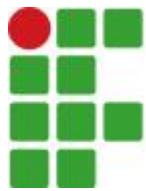
Código de Autenticação: e835f123a5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE MARCIO CARVALHO VAZ DE ALENCAR

Solicitante	Suzana Carvalho	Data Limite	06/09/2023 23:59
Data da Solicitação	04/09/2023 11:55:17		
Justificativa da Solicitação	solicitação de ciência e anuênciia do Coordenador da Unidade Educativa de campo IF Baiano Serrinha		
Situação	Ciente		

Processo: 23790.251336.2023-80

solicitação de ciência e anuênciia do Coordenador da Unidade Educativa de campo IF Baiano Serrinha

Eu, Marcio Carvalho Vaz de Alencar, residente e domiciliado R THOMAZ GONZAGA, 183, COND. CHACARA DO HORT, PERNAMBUES, 41100-000, Salvador / BA estando vinculado a SER-CUEC, matrícula SIAPE n. 2357922, RG n. 0690098561, CPF n. 901.231.905-68 declaro para os devidos fins que damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no IFBAIANO desde o presente momento até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por :

Marcio Alencar



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Coordenação das Unidades Educativas de Campo

Despacho:

Segue para ciência e anuênciâa da Diretoria Acadêmica e avaliação do setor administrativo.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Suzana Cardoso Carvalho, TECNICO EM AGROPECUARIA, SER-CUEC, em 05/09/2023 17:15:03.



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ACADÊMICA**

Despacho:

Ao Gabinete: Informo que esta Diretoria está ciente, e encaminho para conhecimento e posterior envio junto ao setor administrativo para análise e providências. Atenciosamente,

Despacho assinado eletronicamente por:

- Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DA, SER-DA, em 11/09/2023 18:37:43.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Autorizamos a abertura de processo dispensa para serviço de manutenção em Motor de maquina forrageira e esmeril.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG, SER-DG, em 12/09/2023 15:21:23.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha**

OFICIO 135/2023 - SER-CSL/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Serrinha, 10 de novembro de 2023

Ao Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo

Assunto: Solicitação de conserto de bomba centrífuga de 3cv

Senhores(as),

Prezado Kerdoval, solicito a abertura de processo para contratação de serviço de conserto da bomba centrífuga de 3 cv, essa bomba auxilia no abastecimento do reservatório do reservatório de água do prédio acadêmico do Campus Serrinha e no momento encontra-se com defeito que precisa ser sanado. Encaminho junto a esse ofício as cotações de preço dos serviços que deverão ser realizados no equipamento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Othon Jose Lima do Sacramento, COORDENADOR(A) - FG2 - SER-CSL**, em 10/11/2023 14:44:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 510358
Verificador: bc11c45f3e
Código de Autenticação:



Documento Digitalizado Público

Solicitação de reparo em bomba centrífuga

Assunto: Solicitação de reparo em bomba centrífuga

Assinado por: Kerdoval Souza

Tipo do Documento: Ofício

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP, em 10/11/2023 15:33:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/11/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 744984

Código de Autenticação: 248056eccd





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Solicitação nº 03/2023 CSL/DADM

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de bombeamento de água do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de Solicitação de Proposta de Orçamento.

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, com o preenchimento desse formulário ou apresentação em papel timbrado, conforme quantitativos e especificações relacionados abaixo, através de e-mail para o endereço csl@serrinha.ifbaiano.edu.br, para que possamos estimar os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano - Campus Serrinha.

DADOS PARA CADASTRO:

1) Razão Social:	<i>Gerson Motores e Áudio</i>
2) Nome Fantasia:	<i>Gerson Motores</i>
3) CNPJ:	<i>28.937.023.0008-45</i>
4) Telefone:	<i>75 991787052</i>
5) E-mail:	<i>Gerson.Lima.Gmail.Com</i>

DETALHAMENTO DO PRODUTO

Item	Especificação	Quantidade	Preço (R\$)	
			Unitário	Total
01	Serviço de manutenção de bomba centrífuga trifásica de 3 cv (substituição rolamento/ kit mecânico, refazer bobina)	1	<i>410,00</i>	<i>410,00</i>
TOTAL GERAL				

Validade da proposta: 45 (Quarenta e Cinco) dias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;**
2. A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento;
3. Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
4. Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP: 48.700-000;
5. Eventuais dúvidas poderão ser retiradas pelo telefone (71) 3186 0001 ou e-mail: csl@serrinha.ifbaiano.edu.br.
- 6. Contratação direta com base no II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93:**

6.1. A contratação será realizada nos termos do inciso acima disposto, de acordo com cada situação pertinente ao serviço que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com ou sem limite de valor.

6.2. Será considerado vencedor do certame/processo o(a) fornecedor(a) que apresentar o menor valor para o item.

6.3. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6.4. A contratação oriunda do certame será formalizada pela assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente (**Nota de Empenho**) com Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, que terá o valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.

6.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

7. Forma de Pagamento (Lei nº 4.320/1964)

7.1. Lei nº 4.320/1964 - Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

7.2. Lei nº 4.320/1964 – Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

8. A Administração fará consulta a Sítios oficiais para obtenção de Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo. (CEIS, CNJ, TCU, TRABALHISTA, FGTS, SEFAZ ESTADUAL, MUNICIPAL);

9. A Lei Complementar 123/2006 estabelece tratamento tributário simplificado para micro e pequenas empresas, também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. As empresas que forem optante pelo Simples Nacional devem no momento de envio da Nota Fiscal Eletrônica de Venda ou Serviços, enviar também declaração de optante pelo Simples Nacional, o não envio da declaração sujeita a empresa a retenção tributária comum a todas as empresas não optantes pelo Simples Nacional.

Após Verificação da conformidade do produto e quantidade solicitada acompanhada das certidões do fornecedor, o requisitante do IF Baiano – Campus Serrinha atestará a Nota Fiscal Eletrônica de Venda/Serviços e Encaminhará para o Setor Financeiro da Instituição, o qual realizará os procedimentos para pagamento em conta bancária informada no corpo da nota fiscal eletrônica.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do objeto;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

10.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

10.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. Entrega e aceitação do objeto

11.1. A execução do serviço deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias a partir do envio da nota de empenho.

11.1.1. O período para realização do serviço será de 15 (quinze) dias.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

11.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

_____, ____ de _____ de 2023.

Othon José Lima do Sacramento
Coordenador CSL
Portaria nº 1.395/2022

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano - Campus Serrinha, () no ato da solicitação / () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.

Cabo Frio, 19 de Outubro de 2023.

Othon Lima do Sacramento
Assinatura e carimbo
Sócio / Responsável pela Emissão do Orçamento

GENSON
MOTORES ELÉTRICOS
28.937.023/0001-46



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitação nº 03/2023 CSL/DADM

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de bombas de água do Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de Solicitação de Proposta de Orçamento.

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, com o preenchimento desse formulário ou apresentação em papel timbrado, conforme quantitativos e especificações relacionados abaixo, através de e-mail para o endereço csl@serrinha.ifbaiano.edu.br, para que possamos estimar os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano – Campus Serrinha.

DADOS PARA CADASTRO:

1) Razão Social:	<i>EPIVOLVA BOMBEIROS DE SERRINHA</i>
2) Nome Fantasia:	<i>RSP MOTORES</i>
3) CNPJ:	<i>24.080.795.0001-53</i>
4) Telefone:	<i>(75) (99) 1805020</i>
5) E-mail:	<i>RSPmotores@gmail.com</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

DETALHAMENTO DO PRODUTO

Item	Especificação	Quantidade	Preço (R\$)	
			Unitário	Total
01	Serviço de manutenção de bomba de água (substituição rolamento/ kit mecânico, refazer bobina)	1	697,00	697,00
TOTAL GERAL				

Validade da proposta: 45 (Quarenta e Cinco) dias

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;**
- 2. A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento;**
- 3. Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);**
- 4. Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP: 48.700-000;**
- 5. Eventuais dúvidas poderão ser retiradas pelo telefone (71) 3186 0001 ou e-mail: csl@serrinha.ifbaiano.edu.br.**

- 6. Contratação direta com base no II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93:**

6.1. A contratação será realizada nos termos do inciso acima disposto, de acordo com cada situação pertinente ao serviço que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com ou sem limite de valor.

6.2. Será considerado vencedor do certame/processo o(a) fornecedor(a) que apresentar o menor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

valor para o item.

6.3. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6.4. A contratação oriunda do certame será formalizada pela assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) com Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, que terá o valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.

6.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

7. Forma de Pagamento (Lei nº 4.320/1964)

7.1. Lei nº 4.320/1964 - Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

7.2. Lei nº 4.320/1964 - Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

8. A Administração fará consulta a Sítios oficiais para obtenção de Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo. (CEIS, CNJ, TCU, TRABALHISTA, FGTS, SEFAZ ESTADUAL, MUNICIPAL);

9. A Lei Complementar 123/2006 estabelece tratamento tributário simplificado para micro e pequenas empresas, também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. As empresas que forem optante pelo Simples Nacional devem no momento de envio da Nota Fiscal Eletrônica de Venda ou Serviços, enviar também declaração de optante pelo Simples Nacional, o não envio da declaração sujeita a empresa a retenção tributária comum a todas as empresas não optantes pelo Simples Nacional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

Após Verificação da conformidade do produto e quantidade solicitada acompanhada das certidões do fornecedor, o requisitante do IF Baiano – Campus Serrinha atestará a Nota Fiscal Eletrônica de Venda/Serviços e Encaminhará para o Setor Financeiro da Instituição, o qual realizará os procedimentos para pagamento em conta bancaria informada no corpo da nota fiscal eletrônica.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do objeto;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

10.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);

10.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. Entrega e aceitação do objeto

11.1. A execução do serviço deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias a partir do envio da nota de empenho.

11.1.1. O período para realização do serviço será de 15 (quinze) dias.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

penalidades;

11.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

_____, ____ de _____ de 2023.

Othon José Lima do Sacramento

Coordenador CSL

Portaria nº 1.395/2022

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano – Campus Serrinha, () no ato da solicitação / () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.

SERRINHA, 09 de Maio de 2023.

F044080.795/0001-53
ERIVALDO BARRETO DE SOUZA
Assinatura e carimbo
Sócio / Responsável pela emissão do Orçamento
URBIS - CEP: 46.700-000 - Serrinha - BA
Av. Antonio Januário, 1095

Documento Digitalizado Público

Cotações para reparo em bomba centrífuga

Assunto: Cotações para reparo em bomba centrífuga

Assinado por: Kerdoval Souza

Tipo do Documento: Cotação

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: PÚBLICO

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 10/11/2023 15:37:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/11/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 744997

Código de Autenticação: 60bd61af7d



Mapa demonstrativo de preços/ Prestação de serviço de reparo em motores elétricos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	PROPOONENTES						Menor Valor Unitário	Menor Valor Total		
				RSP Motores		EMEG Empresa de manutenção Elétrica		Gerson Motores Elétricos					
				24.080.795/0001-53		04.425.091/0001-68		28.937.023/0001-46					
				P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL				
1	Rebobinamento de motor de forrageira cortador de palma e macambira. 3500/4000. Rotação de motor 1.400 rpm. Motor elétrico 5 CV. Marca Nogueira	Unidade	1	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00		
2	Cabo de alimentação de esmeril	Unidade	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00		
	Serviço de manutenção de bomba centrífuga trifásica de 3 CV (substituição de rolamento/kit mecânico, refazer bobina)		1	R\$ 647,00	R\$ 647,00	-	-	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00		
VALOR TOTAL										R\$ 865,00			

Documento Digitalizado Público

Mapa Comparativo de Preços

Assunto: Mapa Comparativo de Preços

Assinado por: Kerdoval Souza

Tipo do Documento: Planilha

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 13/11/2023 12:47:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/11/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 745918

Código de Autenticação: fa95c36326



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 28.937.023/0001-46 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidores-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>)

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20231113.F5D47C17>)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSON L DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.937.023/0001-46

Certidão nº: 63517784/2023

Expedição: 13/11/2023, às 10:55:23

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON L DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.937.023/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.937.023/0001-46

Razão Social: GERSON LIMA DE ALMEIDA 05546104503

Endereço: AVENIDA SENHORA SANTANA 152 / CRUZEIRO / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

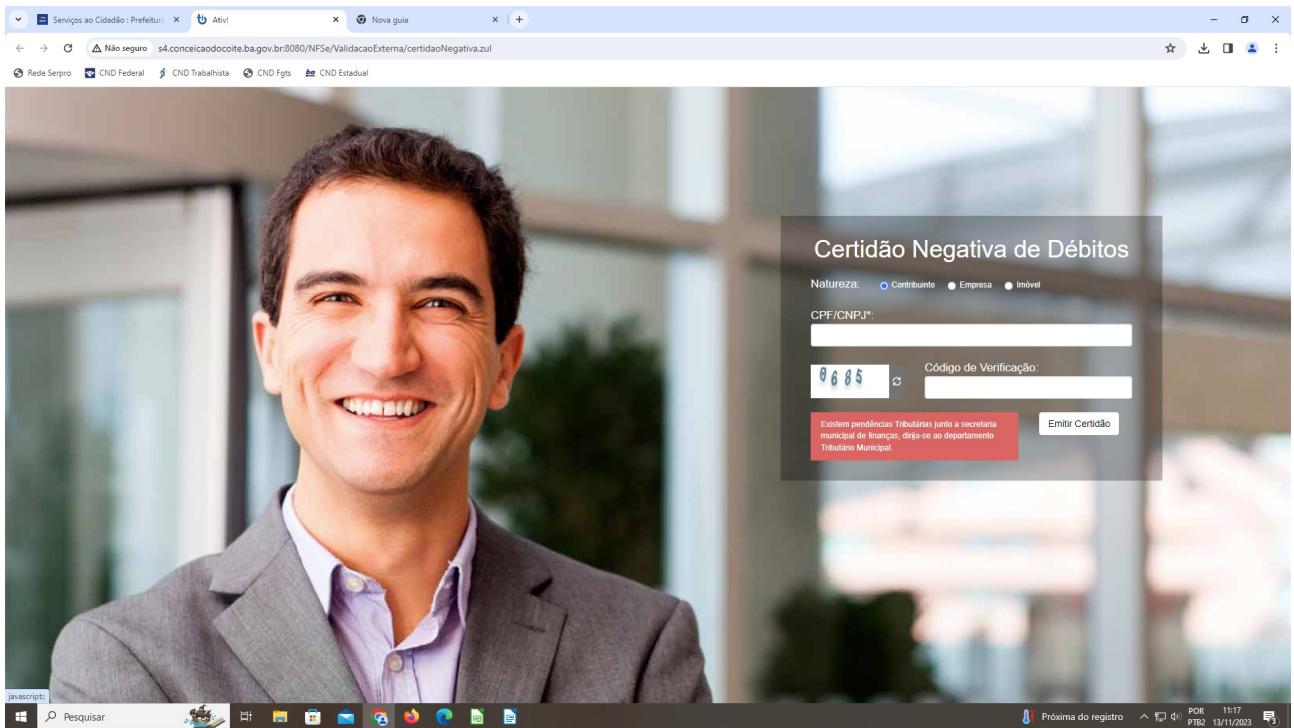
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102804172727960301

Informação obtida em 13/11/2023 10:57:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Documento Digitalizado Público

Certidões de Regularidade Fiscal - Gerson Motores Elétricos

Assunto: Certidões de Regularidade Fiscal - Gerson Motores Elétricos

Assinado por: Kerdoval Souza

Tipo do Documento: Certidão

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: PÚBLICO

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 13/11/2023 12:48:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/11/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 745924

Código de Autenticação: 9b066edd82



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 04.425.091/0001-68 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20231113.1F6F31FF)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.425.091/0001-68

Certidão nº: 63551201/2023

Expedição: 13/11/2023, às 12:39:00

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.425.091/0001-68**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.425.091/0001-68

Razão Social: EMEG EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI

Endereço: RUA CAPITAO APOLINARIO 333-A / ESTACAO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110401081994859627

Informação obtida em 13/11/2023 12:40:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nº 9070 / 2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CPF/CNPJ: 04.425.091/0001-68

Endereço: Rua CAPITAO APOLINARIO Nº333 - A -- ESTACAO - Serrinha-RN CEP: 48700-000

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, CONSTAM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte mencionado..

- **Data de Emissão em:** 13/11/2023
- **Validade:** 90 dias
- **MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2023**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de serrinha, na Internet, no endereço <https://www.serrinha.ba.gov.br/>

Chave de validação: 7f541613

Documento Digitalizado Público

Certidões de Regularidade Fiscal - EMEG

Assunto: Certidões de Regularidade Fiscal - EMEG

Assinado por: Kerdoval Souza

Tipo do Documento: Certidão

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: PÚBLICO

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 13/11/2023 12:49:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/11/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 745928

Código de Autenticação: a7401e3e21





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERIVALDO BARRETO DE SOUZA 04166952560
CNPJ: 24.080.795/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:13 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **B73B.0071.CAE5.10AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIVALDO BARRETO DE SOUZA 04166952560 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.080.795/0001-53

Certidão nº: 63533352/2023

Expedição: 13/11/2023, às 11:39:28

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIVALDO BARRETO DE SOUZA 04166952560 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.080.795/0001-53**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | V - 1.6

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 24.080.795/0001-53

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 9065 / 2023

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: ERIVALDO BARRETO DE SOUZA 04166952560

CPF/CNPJ: 24.080.795/0001-53

Endereço: Avenida ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº1095 - CENTRO - Serrinha-BA
CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 13/11/2023 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2023

Chave de validação: 440e0bd6

Documento Digitalizado Público

Certidões de Regularidade Fiscal - RSP Motores

Assunto: Certidões de Regularidade Fiscal - RSP Motores

Assinado por: Kerdoval Souza

Tipo do Documento: Certidão

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: PÚBLICO

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 13/11/2023 12:50:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/11/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 745932

Código de Autenticação: 0475671d99





**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-CAMPUS SERRINHA**

Despacho:

Ao Setor de Compras, para instrução processual objetivando o atendimento da solicitação, tendo em vista manifestação favorável ao Ordenador de Despesas.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP, SER-DAP, em 16/11/2023 14:44:27.

Documento Digitalizado Público

PEÇAS INICIAIS DA AREA TECNICA REQUISITANTE

Assunto: PEÇAS INICIAIS DA AREA TECNICA REQUISITANTE

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA\$**, em 06/12/2023 08:20:26.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 762082

Código de Autenticação: e8a7ce7dc9



Mapa demonstrativo de preços/ Prestação de serviço de reparo em motores elétricos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	PROPOONENTES						Menor Valor Unitário	Menor Valor Total		
				RSP Motores		EMEG Empresa de manutenção Elétrica		Gerson Motores Elétricos					
				24.080.795/0001-53		04.425.091/0001-68		28.937.023/0001-46					
				P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL				
1	Rebobinamento de motor de forrageira cortador de palma e macambira. 3500/4000. Rotação de motor 1.400 rpm. Motor elétrico 5 CV. Marca Nogueira	Unidade	1	R\$ 789,00	R\$ 789,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00		
2	Cabo de alimentação de esmeril	Unidade	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00		
	Serviço de manutenção de bomba centrífuga trifásica de 3 CV (substituição de rolamento/kit mecânico, refazer bobina)		1	R\$ 647,00	R\$ 647,00	-	-	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00		
VALOR TOTAL										R\$ 865,00			

Documento Digitalizado Público

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Assunto: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA\$**, em 06/12/2023 08:34:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 762089

Código de Autenticação: 28c5cc51aa





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Serrinha, 6 de dezembro de 2023

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2023

Processo Administrativo SUAP n° 23790.251808.2023-02

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na realização de serviços de reparo em motores elétricos, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

1.2. DETALHAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preço (R\$)
				Valor Total do serviço englobando todas as ações necessárias
1	Rebobinamento de motor de forrageira cortador de palma e macambira. 3500/4000. Rotação de motor 1.400 rpm. Motor elétrico 5 CV. Marca Nogueira	Serviço	01	R\$

2	Cabo de alimentação de esmeril	Serviço	01	R\$
3	Serviço de manutenção de bomba centrífuga trifásica de 3 CV (substituição de rolamento/kit mecânico, refazer bobina)	Serviço	01	R\$
TOTAL GERAL R\$				R\$

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os equipamentos que estão necessitando de manutenção são destinados à realização de aulas práticas dos cursos técnicos e de mestrado deste campus, para as manutenção diária das Unidades Educativas de Campo e distribuição de água potável no prédio de salas de aulas, e a falta de manutenções e/ou reparos podem ocasionar prejuízos às atividades do Campus Serrinha.

3. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A prestação do serviço deverá ocorrer de forma disciplinada, clara e objetiva, conforme solicitação de proposta encaminhada as empresas do ramo do objeto.

3.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela

Contratada;

4.3. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto deste Projeto Básico no horário de expediente do Campus Serrinha;

4.4. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;

4.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.6. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

4.7. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

4.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela Contratada;

4.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações, condições e prazos estipulados;

5.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em Conta-Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal ou documento anexo, o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência;

8.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros;

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

8.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da Contratada;

8.5. O pagamento será creditado em conta-corrente da Contratada, por meio de ordem bancária, emitida a

qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6. O IF Baiano reserva-se o direito de suspender o pagamento se o material entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

8.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

8.7.1 a Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

8.7.2 a Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada;

8.7.3. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva realização e aferição do serviço.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do objeto;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

10.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);

10.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Serrinha-BA, 16 de novembro de 2023.

Elaborado por:

Othon José Lima do Sacramento

Coordenador de Suprimento e Logística

Suzana Cardoso Carvalho

Técnica em Agropecuária

Assessoria ao Setor Requisitante pelo Núcleo de Licitações:

Laércio dos Santos Cristo

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Portaria nº 1.062/2022

DOU: 13/07/2022

IF - Baiano - Campus Serrinha

Aprovação do Projeto Básico pela Autoridade Competente:

Aaprovo o Projeto Básico, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e autorizo a dispensa de processo licitatório do objeto solicitado.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

DOU de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 06/12/2023 09:51:15.
- **Suzana Cardoso Carvalho, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 06/12/2023 09:38:54.
- **Othon Jose Lima do Sacramento, COORDENADOR(A) - FG2 - SER-CSL**, em 06/12/2023 09:08:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 518807
Verificador: e4ebef8b05
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 126/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Declaração de Analise do item – PAC (Plano Anual de Contratações)

Ano de Execução 2023

Dispensa de Licitação 31/2023 – Lei 8.666/93

Processo Administrativo SUAP nº 23790.251808.2023-02

Em atendimento aos procedimentos disciplinados no Decreto nº 10.947/2022, com auxílio do Setor de Compras e Licitações, **informamos que o item: serviço de reparo em motores elétricos, não se encontra presente no PCA – Ano de execução 2023.** Diante do exposto solicitamos a inclusão do referido item e continuidade do processo.

Justificativa: Os equipamentos que estão necessitando de manutenção são destinados à realização de aulas práticas dos cursos técnicos e de mestrado deste campus, para as manutenção diária das Unidades Educativas de Campo e distribuição de água potável no prédio de salas de aulas, e a falta de manutenções e/ou reparos podem ocasionar prejuízos às atividades do Campus Serrinha..

Serrinha-BA, 16 de novembro de 2023.

Othon José Lima do Sacramento

Coordenador de Suprimento e Logística

Suzana Cardoso Carvalho

Técnica em Agropecuária

Conforme disciplinado no Art. 16, do Decreto nº 10.947/2022, **autorizamos alteração no Plano Anual das Contratações do exercício corrente, para inclusão do item supracitado.**

Serrinha-BA, 16 de novembro de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Suzana Cardoso Carvalho, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 06/12/2023 09:37:55.
- **Othon Jose Lima do Sacramento, COORDENADOR(A) - FG2 - SER-CSL**, em 06/12/2023 09:09:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 518800
Verificador: 31f128f618
Código de Autenticação:

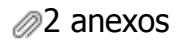


Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Zimbra**laercio.cristo@ifbaiano.edu.br****Dispensa de Licitação 31/2023 - Serviço de manutenção de bomba centrifuga trifásica de 3cv****De :** Laércio dos Santos Cristo
<laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Sex, 17 de nov de 2023 15:41

**Assunto :** Dispensa de Licitação 31/2023 - Serviço de manutenção de bomba centrifuga trifásica de 3cv**Para :** gerson limma <gerson.limma@outlook.com>, gerson lima <gerson.lima@outlook.com>**Cc :** Diretoria Administrativa Campus Serrinha
<dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Coordenação de Unidade Educativa do Campo, Campus Serrinha
<cuec@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Boa Tarde!

Prezada Empresa,

Informo que a empresa GERSON MOTORES ELETRICOS, CNPJ: 28.937.023/0001 - 46, ofertou o menor lance para o processo administrativo nº 23790.251808.2023-02 (Serviço de manutenção de bomba centrifuga trifásica de 3cv - Cabo de alimentação de esmeril - Serviço de manutenção de bomba centrífuga trifásica de 3 CV (substituição de rolamento/kit mecânico, refazer bobina)), no valor total de R\$ 865,00, todavia após verificação de habilitação da empresa não foi possível a emissão da certidão negativa da Receita Federal e nem municipal (Serviço). A Lei Complementar 123/2006, sinaliza alguns benefícios para as ME/EPP :

DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA (alterada pela Lei 147/2014 e Lei 155/2016)

O benefício consiste na possibilidade das MPEs demonstrarem tardivamente sua regularidade fiscal, caso haja alguma restrição.

Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006:

1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis,

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame,...

Estes benefícios são para processos licitatórios, o processo em questão - Dispensa de Licitação 31/2023 - processo administrativo nº 23790.251808.2023-02 não suporta a priori tal benefício, porém a

Administração buscando a contratação mais vantajosa (Interesse público) irá conceder um prazo de 2 (dois) dias uteis, devido a necessidade do serviço, a empresa GERSON MOTORES ELETRICOS, CNPJ: 28.937.023/0001 - 46, para que a mesma regularize sua situação, caso não regularize será feita a convocação da 2^a colocada no processo.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.062/2022
D.O.U: 13/07/2022
IF - Baiano - Campus Serrinha

IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL -

 **EMPRESA GERSON MOTORES.pdf**
220 KB

CERTIDAO DA RECEITA FEDERAL - IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO -

 **EMPRESA GERSON MOTORES.pdf**
60 KB



Documento Digitalizado Público

INABILITAÇÃO DA EMPRESA GERSON MOTORES

Assunto: INABILITAÇÃO DA EMPRESA GERSON MOTORES

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: PÚBLICO

Tipo de Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA\$, em 13/12/2023 11:27:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 768308

Código de Autenticação: 32f86c9127



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 04.425.091/0001-68 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).



Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20231123.67D5D9E3>)

Zimbra**laercio.cristo@ifbaiano.edu.br****Dispensa de Licitação 31/2023: Serviço de manutenção de bomba centrifuga trifásica de 3cv****De :** Laércio dos Santos Cristo
<laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Qui, 23 de nov de 2023 09:08

**Assunto :** Dispensa de Licitação 31/2023: Serviço de manutenção de bomba centrifuga trifásica de 3cv**Para :** emeg-eletrica-total@hotmail.com, emeg eletrica total <emeg_eletrica_total@hotmail.com>**Cc :** Diretoria Administrativa Campus Serrinha
<dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Coordenação de Unidade Educativa do Campo, Campus Serrinha
<cuec@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Boa Tarde!

Prezada Empresa,

Informo que a empresa EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ: 28.937.023/0001 - 46, ofertou o 2º menor lance para o processo administrativo nº 23790.251808.2023-02 (Serviço de manutenção de bomba centrifuga trifásica de 3cv - Cabo de alimentação de esmeril - Serviço de manutenção de bomba centrifuga trifásica de 3 CV (substituição de rolamento/kit mecânico, refazer bobina), no valor total de R\$ 610,00, todavia após verificação de habilitação da empresa não foi possível a emissão da certidão negativa da Receita Federal e nem municipal (Serviço). a Lei Complementar 123/2006, sinaliza alguns benefícios para as ME/EPP :

DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA (alterada pela Lei 147/2014 e Lei 155/2016)

O benefício consiste na possibilidade das MPEs demonstrarem tardivamente sua regularidade fiscal, caso haja alguma restrição.

Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006:

1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis,

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame,...

Estes benefícios são para processos licitatórios, o processo em questão - Dispensa de Licitação 31/2023 - processo administrativo nº 23790.251808.2023-02 não suporta a priore tal benefício, porém a

Administração buscando a contratação mais vantajosa (Interesse público) irá conceder um prazo de 2 (dois) dias uteis, devido a necessidade do serviço, a empresa EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ: 28.937.023/0001 - 46, para que a mesma regularize sua situação, caso não regularize será feita a convocação da 3^a colocada no processo.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.062/2022
D.O.U: 13/07/2022
IF - Baiano - Campus Serrinha

IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL -

 **EMPRESA EMEG 23.11.2023.pdf**

59 KB

Documento Digitalizado Público

INABILITAÇÃO DA EMPRESA EMEG

Assunto: INABILITAÇÃO DA EMPRESA EMEG

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA\$, em 13/12/2023 11:29:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 768315

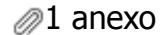
Código de Autenticação: 108eb39b6b



Zimbra**laercio.cristo@ifbaiano.edu.br****Dispensa de Licitação 31/2023 - Conserto de motores elétricos**

De : Laércio dos Santos Cristo
<laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Seg, 11 de dez de 2023 09:58



Assunto : Dispensa de Licitação 31/2023 - Conserto de motores elétricos

Para : rspmotores@gmail.com

Cc : Diretoria Administrativa Campus Serrinha
<dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Coordenação de Unidade Educativa do Campo, Campus Serrinha
<cuec@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Suzana Cardoso Carvalho <suzana.carvalho@ifbaiano.edu.br>

Bom dia!

Prezada Empresa,

Informo que a empresa RSP MOTORES, CNPJ: 24.080.795/0001 - 53, ofertou o 3º menor lance para o processo administrativo nº 23790.251808.2023-02 (Serviço de manutenção de bomba centrifuga trifásica de 3cv - Cabo de alimentação de esmeril - Serviço de manutenção de bomba centrífuga trifásica de 3 CV (substituição de rolamento/kit mecânico, refazer bobina), no valor total de R\$ 1.476,00, todavia após verificação de habilitação da empresa não foi possível a emissão da certidão negativa do FGTS. a Lei Complementar 123/2006, sinaliza alguns benefícios para as ME/EPP :

DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA (alterada pela Lei 147/2014 e Lei 155/2016)

O benefício consiste na possibilidade das MPEs demonstrarem tardivamente sua regularidade fiscal, caso haja alguma restrição.

Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006:

1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis,

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame,...

Estes benefícios são para processos licitatórios, o processo em questão - Dispensa de Licitação 31/2023 - processo administrativo nº 23790.251808.2023-02 não suporta a priore tal benefício, porém a Administração buscando a contratação mais vantajosa (Interesse público) irá conceder um prazo de 2 (dois) dias úteis, devido a necessidade do serviço,

a empresa GERSON MOTORES ELETRICOS, CNPJ: 28.937.023/0001 - 46, para que a mesma regularize sua situação.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.062/2022
D.O.U: 13/07/2022
IF - Baiano - Campus Serrinha

Situação de Regularidade do Empregador - IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO

 **DA CERTIDAO 06.12.2023 - EMPRESA RSP MOTORES.pdf**

52 KB



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | V - 1.6

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 24.080.795/0001-53

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Documento Digitalizado Público

INABILITAÇÃO DA EMPRESA RSP MOTORES

Assunto: INABILITAÇÃO DA EMPRESA RSP MOTORES

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA\$**, em 13/12/2023 11:31:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 768320

Código de Autenticação: 72e12d3dff



Zimbra**laercio.cristo@ifbaiano.edu.br****Re: Dispensa de Licitação 31/2023 - Conserto de Bomba Trifasica****De :** Suzana C. Carvalho
<suzana.carvalho@ifbaiano.edu.br>

Qua, 13 de dez de 2023 12:17

**Assunto :** Re: Dispensa de Licitação 31/2023 - Conserto de
Bomba Trifasica**Para :** Laércio dos Santos Cristo
<laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>, Diretoria
Acadêmica, Serrinha
<da@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Leandro
Damasceno
<leandro.damasceno@ifbaiano.edu.br>, Kerdoval
da Silva Souza <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>**Cc :** Coordenação de Unidade Educativa do Campo,
Campus Serrinha <cuec@serrinha.ifbaiano.edu.br>,
Setor de Compras
<compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Bom dia ,

Em próximo ano faremos o processo novamente, observando os erros cometidos.

Agradecemos o empenho do setor de compras no processo apesar do desfecho, ao mesmo tempo, solicitamos as Direções o cancelamento dessa dispensa e o encaminhamento do recurso para outro fim, se possível .

Temos um Processo de Dispensa 23790.251477.2023-01 já homologado e adjudicado aguardando somente recurso. Mesmo que o recurso não contemple todos os itens desse processo, pedimos que pelo menos os itens da empresa Cesar Evangelista Santos (CNPJ 52138714/0001-64), vencedora dos itens: vacina poxvírus, Sulfametoxazol e e o Calcário Dolomítico possam ser adquiridos, uma vez que esses itens totalizam R\$ 1.384,00. Caso haja mais recurso disponível pedimos que avalie a possibilidade de empenhar mais itens.

Esta decisão tem o aval da Coordenação.

Respeitosamente,
Suzana Cardoso Carvalho
Técnica em Agropecuária
Coordenação de Unidades Educativas de Campo - CUEC
IF Baiano campus Serrinha
suzana.carvalho@ifbaiano.edu.br
WhatsApp: (77) 991654268
Feliz Ano!

----- Mensagem original -----

De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Coordenação de Unidade Educativa do Campo, Campus Serrinha"

<cuec@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha"
<dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Coordenação de Suprimentos e Logistica"
<logistica@itapetinga.ifbaiano.edu.br>, "Setor de Compras"
<compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 11:41:51
Assunto: Dispensa de Licitação 31/2023 - Conserto de Bomba Trifasica

Bom dia!

Prezados,

Informo que a Dispensa de Licitação 31/2023 - Conserto de Bomba Trifasica, processo administrativo SUAP nº 23790.251808.2023-02, foi fracassada pelo motivo das 3 (três) empresas participantes do processo não terem sidos inabilitadas pela falta de apresentação da Certidão Negativa de Débito Federal, Certidão Negativa do FGTS, foi concedido prazo para todas as empresas de forma isonômica para realizar a sua regularização, utilizando - se a Lei Complementar 123/2006, todavia sem sucesso. Diante do exposto o processo será finalizado sem a execução do serviço, sendo assim cabe a área técnica requisitante verificar novamente os procedimentos para a realização de uma nova Dispensa de Licitação e buscar novos fornecedores que esteja com habilitação regular, proporcionando assim a abertura de novo processo para a execução do serviço pretendido.

Observação: Segue em anexo a comprovação da tentativa de solicitação de regularização com as empresas participantes do processo.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.062/2022
D.O.U: 13/07/2022
IF - Baiano - Campus Serrinha

 **INABILITAÇÃO DA EMPRESA EMEG MOTORES.pdf**
121 KB

 **INABILITAÇÃO DA EMPRESA GERSON MOTORES.pdf**
291 KB

 **INABILITAÇÃO DA EMPRESA RSP MOTORES.pdf**
113 KB

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br> Qua, 13 de dez de 2023 11:41

Assunto : Dispensa de Licitação 31/2023 - Conserto de Bomba Trifasica 3 anexos

Para : Coordenação de Unidade Educativa do Campo, Campus Serrinha <cuec@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Cc : Diretoria Administrativa Campus Serrinha <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Coordenação de Suprimentos e Logística <logistica@itapetinga.ifbaiano.edu.br>, Setor de Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Bom dia!

Prezados,

Informo que a Dispensa de Licitação 31/2023 - Conserto de Bomba Trifasica, processo administrativo SUAP nº 23790.251808.2023-02, foi fracassada pelo motivo das 3 (três) empresas participantes do processo não terem sido habilitadas pela falta de apresentação da Certidão Negativa de Débito Federal, Certidão Negativa do FGTS, foi concedido prazo para todas as empresas de forma isonômica para realizar a sua regularização, utilizando-se a Lei Complementar 123/2006, todavia sem sucesso. Diante do exposto o processo será finalizado sem a execução do serviço, sendo assim cabe a área técnica requisitante verificar novamente os procedimentos para a realização de uma nova Dispensa de Licitação e buscar novos fornecedores que estejam com habilitação regular, proporcionando assim a abertura de novo processo para a execução do serviço pretendido.

Observação: Segue em anexo a comprovação da tentativa de solicitação de regularização com as empresas participantes do processo.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.062/2022
D.O.U: 13/07/2022
IF - Baiano - Campus Serrinha



INABILITAÇÃO DA EMPRESA EMEG MOTORES.pdf

121 KB

 **INABILITAÇÃO DA EMPRESA GERSON MOTORES.pdf**
291 KB

 **INABILITAÇÃO DA EMPRESA RSP MOTORES.pdf**
113 KB

De : Laércio dos Santos Cristo
<laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Qua, 13 de dez de 2023 11:41

 3 anexos

Assunto : Dispensa de Licitação 31/2023 - Conserto de
Bomba Trifásica

Para : Coordenação de Unidade Educativa do Campo,
Campus Serrinha <cuec@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Cc : Diretoria Administrativa Campus Serrinha
<dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Coordenação
de Suprimentos e Logística
<logistica@itapetinga.ifbaiano.edu.br>, Setor de
Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Bom dia!

Prezados,

Informo que a Dispensa de Licitação 31/2023 - Conserto de Bomba Trifásica, processo administrativo SUAP nº 23790.251808.2023-02, foi fracassada pelo motivo das 3 (três) empresas participantes do processo não terem sido inabilitadas pela falta de apresentação da Certidão Negativa de Débito Federal, Certidão Negativa do FGTS, foi concedido prazo para todas as empresas de forma isonômica para realizar a sua regularização, utilizando - se a Lei Complementar 123/2006, todavia sem sucesso. Diante do exposto o processo será finalizado sem a execução do serviço, sendo assim cabe a área técnica requisitante verificar novamente os procedimentos para a realização de uma nova Dispensa de Licitação e buscar novos fornecedores que estejam com habilitação regular, proporcionando assim a abertura de novo processo para a execução do serviço pretendido.

Observação: Segue em anexo a comprovação da tentativa de solicitação de regularização com as empresas participantes do processo.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Portaria nº 1.062/2022
D.O.U: 13/07/2022
IF - Baiano - Campus Serrinha

 **INABILITAÇÃO DA EMPRESA EMEG MOTORES.pdf**
121 KB

 **INABILITAÇÃO DA EMPRESA GERSON MOTORES.pdf**
291 KB

 **INABILITAÇÃO DA EMPRESA RSP MOTORES.pdf**
113 KB

Documento Digitalizado Público

E-MAIL ENVIADO PARA A CUEC COM AS INFORMAÇÕES DA SITUAÇÃO DO PROCESSO (INABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS)

Assunto: E-MAIL ENVIADO PARA A CUEC COM AS INFORMAÇÕES DA SITUAÇÃO DO PROCESSO
(INABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS)

Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRA**s, em 13/12/2023 14:17:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 768577

Código de Autenticação: 0ef4429662

